



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2015 REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 07 de Julho de 2015, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 63ª – Sexagésima Terceira Reunião de Diretoria Executiva do III
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2015, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01..**
8 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. No Item 01.**
10 **SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL. 01ª Sessão.**
11 **Processo: 0979/2015. Interessado: MARILENA CECIM PINTO. Assunto:** Solicitação de
12 Transferência de Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 4ª Região – (Rio de
13 Janeiro). **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
14 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
15 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de transferência de registro
16 profissional, pois o requerente apresentou todas as documentações, estando em concordância
17 com as Normativas da Resolução CONTER Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo
18 com as exigências legais, não apresentando o Interessado nenhuma irregularidade no Conselho
19 Regional de origem que impedisse os procedimentos necessários ao andamento daquela
20 transferência. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
21 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
22 **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **02ª Sessão. Processo: 0975/2015.**
23 **Interessado: ROGERIO MIRANDA CORDOVIL. Assunto:** Solicitação de Transferência de
24 Registro Profissional da 14ª Região – (Pará) para o 3ª Região – (RG - Mato Grosso). **Relator:**
25 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
26 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
27 Deferimento do processo de transferência de registro profissional, pois o requerente apresentou
28 todas as documentações, estando em concordância com as Normativas da Resolução CONTER
29 Nº 12 de 15 de setembro de 2006 e está de acordo com as exigências legais, não apresentando o
30 Interessado nenhuma irregularidade no Conselho Regional de origem que impedisse os
31 procedimentos necessários ao andamento daquela transferência. O Sr. Presidente colocou em
32 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
33 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Transferência. **No Item**
34 **02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 03ª**
35 **Sessão. Processo: 0963/2015. Interessado: VICTOR DE TARSO LIMA RODRIGUES.**
36 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
37 **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
38 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi
39 de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação
40 por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O
41 interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o
42 termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de
43 cancelamento foi protocolada no dia **23/06/2015** – ou seja, depois do vencimento da anuidade
44 em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de 2015 até a
45 data do protocolo e deverá ser cancelada o restante no sistema financeiro da instituição, segundo





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

46 o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o requerimento for
47 protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.
48 Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da
49 Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
50 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**
51 **REGISTRO. 04ª Sessão. Processo: 0962/2015. Interessado: MARCILENE PICAÑO**
52 **GONÇALVES. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em**
53 **Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O**
54 **Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**
55 **relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado**
56 **solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª**
57 **Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de**
58 **acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação**
59 **de cancelamento foi protocolada no dia 25/06/2015 – ou seja, depois do vencimento da**
60 **anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de**
61 **2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelada o restante no sistema financeiro da**
62 **instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o**
63 **requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma**
64 **não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os**
65 **parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do**
66 **Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO DO**
67 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 05ª Sessão. Processo: 0961/2015. Interessado:**
68 **JOSEANE COSTA SALOMAO. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro**
69 **Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Ismael Ribeiro Leite. Deliberação:**
70 **Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O**
71 **Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional**
72 **ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao**
73 **CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em**
74 **condições, de acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que**
75 **a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 24/06/2015 – ou seja, depois do**
76 **vencimento da anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade**
77 **proporcional de 2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelada o restante no sistema**
78 **financeiro da instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art.**
79 **4º § 2º “Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em**
80 **curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,**
81 **observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o**
82 **parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO DO**
83 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 06ª Sessão. Processo: 0960/2015. Interessado:**
84 **SARALENA CORREA PIRES. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional**
85 **de Técnico em Radiologia. Relator: TNR Ismael Ribeiro Leite. Deliberação: Deferimento. O**
86 **Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**
87 **relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado**
88 **solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª**
89 **Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de**
90 **acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação**
91 **de cancelamento foi protocolada no dia 26/06/2015 – ou seja, depois do vencimento da**
92 **anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de**
93 **2015 até a data do protocolo e deverá ser cancelada o restante no sistema financeiro da**
94 **instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º “Se o**



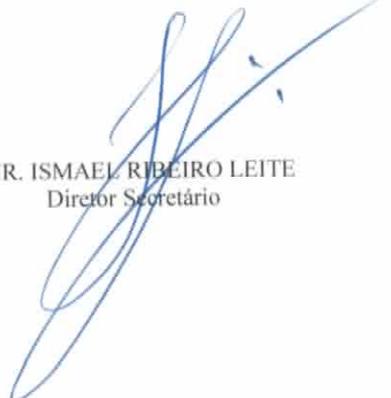


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

95 requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma
96 não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os
97 parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
98 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
99 **CANCELAMENTO DE REGISTRO**. Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se
100 por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente
101 Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 07 de Julho
102 de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

